



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de maio de 2025 (segunda-feira)

Edição 1031 (Ordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta - PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2243 – DIA 16/04/2025

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 004/2025 DE AUTORIA DE DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP).

REQUERER A SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR FERNANDO CASTRO ROCHA, A FIM DE APLICAR O REGIME JURÍDICO CONSTITUCIONAL QUANTO AO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2244 – DIA 23/04/2025

ORDEM DO DIA

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO FERNANDO CASTRO ROCHA.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFA, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de maio de 2025 (segunda-feira)

Edição 1031 (Ordinária)

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 18 DE MARÇO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO FERNANDO CASTRO ROCHA.

CRIA A DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E A ASSESSORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO.

VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025.

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 013/2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2025 DE AUTORIA DE SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS).

DENOMINA RUA VEREADOR VALDEMIRO BARTH.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta

(PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025.

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 016/2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2025 DE AUTORIA DE FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS).

DENOMINA RUA ALCEBIADES PINTO BARCELLOS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

REVOGA O INCISO VI DO ARTIGO 87 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de maio de 2025 (segunda-feira)

Edição 1031 (Ordinária)

LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO.

VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR Nº 009/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP), FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS), MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT), MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), NELSON LICHTENHELD (PSD), ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS), ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT), SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS), VANISIO WALCHER HELMER (PP).

MOÇÃO DE PESAR, A ENLUTADA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. EMETERIO TEIXEIRA ALMEIDA, OCORRIDO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP), FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS), MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT), MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), NELSON LICHTENHELD (PSD), ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS), ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT), SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS), VANISIO WALCHER HELMER (PP).

MOÇÃO DE PESAR, A ENLUTADA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. GUSTAVO HENRIQUE BELLARDT VOMOCA, OCORRIDO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR Nº 011/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP), FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS), MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT), MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), NELSON LICHTENHELD (PSD), ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS), ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT), SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS), VANISIO WALCHER HELMER (PP).

MOÇÃO DE PESAR, A ENLUTADA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DA SRA. NILZA MANSK ALVA-RENGA, OCORRIDO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR Nº 012/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP), FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS), MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT), MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), NELSON LICHTENHELD (PSD), ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS), ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT), SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS), VANISIO WALCHER HELMER (PP).

MOÇÃO DE PESAR, À SAGRADA IGREJA CATÓLICA, PELO FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO, OCORRIDO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de maio de 2025 (segunda-feira)

Edição 1031 (Ordinária)

(PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR Nº 013/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP), FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS), MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT), MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), NELSON LICHTENHELD (PSD), ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS), ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT), SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS), VANISIO WALCHER HELMER (PP).

MOÇÃO DE PESAR, A ENLUTADA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. MIGUEL PILGER, OCORRIDO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

SESSÃO SOLENE Nº. 2245 – DIA 24/04/2025

ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE E HONRA AO MÉRITO, CONFORME DECRETOS LEGISLATIVOS 001/2025 E 002/2025 RESPECTIVAMENTE.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2246 – DIA 30/04/2025

ORDEM DO DIA

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2025 DE AUTORIA DE FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS).

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICÁVEIS AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA - TEA - NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO FERNANDO CASTRO ROCHA.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 18 DE MARÇO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 021/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO FERNANDO CASTRO ROCHA.

CRIA A DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E A ASSESSORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DA EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de maio de 2025 (segunda-feira)

Edição 1031 (Ordinária)

MODIFICA OS TERMOS DO ART. 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES:

Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS).

VOTOS NÃO FAVORÁVEIS DOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Vanisio Walcher Helmer (PP).

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 083/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Sr. **CHRISTIAN DA SILVA COIMBRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA desta Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 117, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de maio de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 084/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE EM PERÍODO COMPLEMENTAR DA SERVIDORA GRAZIELE RODRIGUES PACHECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **GRAZIELE RODRIGUES PACHECO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme aprovação em concurso público regido pelo Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que o parto da servidora ocorreu em 26 de dezembro de 2024, ensejando o direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória (art. 10, II, b, CRFB);

CONSIDERANDO que, em 14 de março de 2025, a servidora protocolizou requerimento visando à posse no cargo público e à garantia dos direitos inerentes à licença-maternidade;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Posse em 17 de março de 2025, data na qual passou a integrar o quadro efetivo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a licença à gestante constitui direito fundamental relacionado à dignidade da mulher, à proteção da família e da criança, assegurado na Constituição da República, cuja interpretação deve lhe conferir máxima efetividade, afastando entendimentos que importem em prejuízo ao seu titular;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a constitucionalidade da inclusão do período de licença-maternidade para fins de contagem do





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de maio de 2025 (segunda-feira)

Edição 1031 (Ordinária)

estágio probatório e aquisição de direitos decorrentes (ADI 5220/SP), sendo este computado como efetivo exercício funcional;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina indenizou a servidora pelo período de 26 de dezembro de 2024 a 26 de maio de 2025, totalizando cinco meses já pagos, ou seja, 150 (cento e cinquenta) dias, em razão da extinção de contrato temporário, conforme documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 000070/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (art. 222), a servidora tem direito ao total de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, estendendo-se até 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico nº 00005/2025/PJUR/CMSL constante dos autos do Processo Administrativo nº 000070/2025, que opinou pela continuidade da licença-maternidade e pela consolidação da posse, com os efeitos do exercício durante gozo desta e o ajuste do tempo previsto para o afastamento, nos termos da legislação local; **CONSIDERANDO** a necessidade de observância do lapso temporal legal para a integral fruição dos direitos assegurados à servidora, de acordo como o ordenamento jurídico vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **GRAZIELE RODRIGUES PACHECO**, em período complementar, a fim de totalizar 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como início o dia 17 de março de 2025, data da posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até o dia 26 de junho de 2025.

Art. 2º Para fins de pagamento e abatimento, deverão ser computados os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a título de indenização, referentes ao período de 26 de dezembro de 2024 a 26 de maio de 2025.

Art. 3º A servidora Grazielle Rodrigues Pacheco será considerada integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal a partir de 17 de março de 2025, com efeitos funcionais e legais decorrentes da posse e do exercício do cargo.

Art. 4º Nos termos do art. 2º desta Portaria, após os devidos abatimentos, caso haja saldo a ser pago referente ao período remanescente de afastamento, este será computado a partir de 27 de maio de 2025.

Art. 5º Determinar que a servidora retorne ao exercício efetivo de suas funções em 27 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de maio de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

